



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 15/2022

Pregão Eletrônico nº 10/2022

Objeto: Aquisição de livros didáticos de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 15 de fevereiro de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 100/2022
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 10/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 10/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

ITEM 02

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

ITEM 03

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

ITEM 04

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ITEM 05

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.02.15 10:11:52





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



15 de fevereiro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2909

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 10/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 10/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

ITEM 02

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

ITEM 03

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

ITEM 04

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ITEM 05

Adjudicatário: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br